ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 10

"Eleva a Ajuda de Custo dos Vereadores deste Municipio e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores Decreta:

Art. 1º- Fica elevado a Ajuda de Custo dos Vereadores' deste Municipio, de Cr$ 720.000,00 para Cr$ 1.080.000,00 anualmente.

Art. 2º- Fica concedido uma gratificação especial de ' Cr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) por Sessão extraodinaria que compareça' o Vereador.

Art. 3º- A elevação decorrente da presente Lei terá a suavigência a partir de 1º de Abril de 1964, ficando o Poder Executivo' autorizado a incluir na proposta orçamentaria para o exercício de 1964.

Art. 4º- Para cumprimento do autorizado na presente ' Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito suplementar a medida que se esgotar a respectiva dotação orçamentaria, ' bem como os créditos especiais que se façam necessários.

Art. 5º- Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões 9 de Novembro de 1963.

Foi aprovado por unanimidade em última discussão.